



Recife/PE, 01 de fevereiro de 2025.

**Ato n.º 001/2025**

O Presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023) e na Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998), bem como em conformidade com as previsões estatutárias da própria FPF e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), resolve:

Considerando os atos de violência ocorridos antes da partida de futebol entre o Santa Cruz Futebol Clube e o Sport Club do Recife, praticados por integrantes e/ou simpatizantes das torcidas organizadas sucessoras das extintas "Inferno Coral" e "Torcida Jovem";

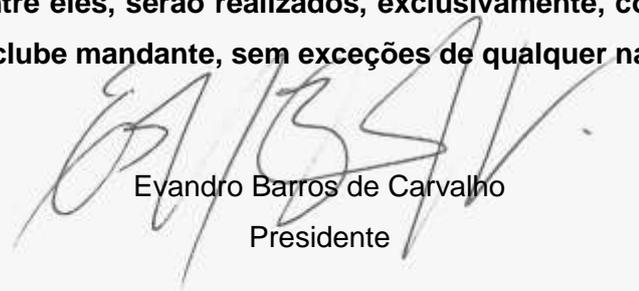
Considerando que o conjunto das agressões e tumultos causou ampla repercussão negativa, tanto dentro quanto fora do Estado de Pernambuco;

Considerando os diversos alertas e comunicados emitidos pela FPF, informando que a manutenção da torcida visitante em dias de clássicos dependeria do comportamento civilizado e ordeiro dos torcedores;

Considerando que o interesse público, por força de previsão legal, racionalidade e bom senso, deve prevalecer sobre quaisquer interesses privados;

Resolve:

**Determinar que, a partir desta data, todos os clássicos envolvendo o Sport Club do Recife, o Santa Cruz Futebol Clube e o Clube Náutico Capibaribe, entre eles, serão realizados, exclusivamente, com a presença da torcida do clube mandante, sem exceções de qualquer natureza.**

  
Eyandro Barros de Carvalho  
Presidente